



Diário Oficial

Eletrônico

P E D E R N E I R A S

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 2110

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Fundação Estatal Regional de Saúde - Região de Bauru	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5
Poder Legislativo	6
Atos Legislativos	6
Resumo da Sessão	6



PEDERNEIRAS
Diário Oficial

Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 4.537, de 09 de OUTUBRO de 2026.

*Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a **Organização da Sociedade Civil Assistência Vicentina de Pederneiras** e dá outras providências.*

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pederneiras aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil (OSC) denominada **Assistência Vicentina de Pederneiras, inscrita no CNPJ sob nº 53.816.724/0001-74**, para custear a adequação de espaço físico destinado à instalação de academia adaptada para promoção da saúde e qualidade de vida dos idosos atendidos.

Parágrafo único. Para a celebração do termo autorizado por esta lei, será considerado inexigível o chamamento público, nos termos dos artigos 29 e 31, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º Para a consecução do objetivo acima, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar repasse de **40.000,00 (quarenta mil reais)**, com recursos provenientes da Emenda Impositiva nº 08/2025 do vereador João Lino.

Art. 3º O Termo de Fomento a ser celebrado deverá conter, no mínimo:

- I. a descrição do objeto e das metas a serem atingidas;
- II. o Plano de Trabalho, com cronograma físico-financeiro de execução;
- III. as obrigações das partes, incluindo o dever de supervisão, acompanhamento e avaliação pelo Município;
- IV. as condições de repasse dos recursos financeiros, observada a disponibilidade orçamentária e o cronograma de desembolso;
- V. apresentação, pela OSC, de prestação de contas, que terá o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverá conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas pactuadas;
- VI. a obrigação de a Entidade apresentar bimestralmente ao Município, relatório das atividades desenvolvidas no período;
- VII. a obrigação de a Entidade apresentar, ao término de cada exercício e no prazo de até 30 (trinta) dias do encerramento da vigência do Termo de Fomento, relatório circunstanciado de prestação de contas, com a comprovação da aplicação dos recursos financeiros nas ações previstas no Plano de Trabalho, acompanhado da relação nominal e dos documentos comprobatórios

referentes a todas as pessoas atendidas;

VIII. a prestação de contas à Administração Pública, deverá ser realizada nos termos da legislação, bem como das Cláusulas constantes do Termo de Fomento, o qual definirá a forma, metodologia e prazos;

IX. as hipóteses e os procedimentos para rescisão e restituição de recursos; e

X. as demais cláusulas exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

Parágrafo único. A prestação de contas obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e será apresentada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, órgão responsável pelo monitoramento e avaliação do Termo de Fomento.

Art. 4º A Entidade compromete-se a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo Município, a partir da data de recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I. Inexecução do objeto do projeto, de acordo com as especificações no Plano de Trabalho;

II. Utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas se necessário, na forma da legislação orçamentária vigente.

Art. 6º Na aplicação dos recursos originários desta Lei será obedecido o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e demais legislações correlatas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 09 de outubro de 2026.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

Portarias



Prefeitura Municipal de Pederneiras

PORTARIA nº 006/2026-SMMA, de 05 de outubro de 2026.

(Dispõe sobre o ARQUIVAMENTO DO PAD Nº 16/2026 em relação ao servidor Luiz Carlos Gonçalves).

PAULO SÉRGIO LUCAS, Secretário Adjunto do Meio Ambiente do Município de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo Disciplinar nº 16/2026, os documentos e diligências que o instruem;

CONSIDERANDO as Conclusões da Comissão Especial Processante, que foram acolhidas;

RESOLVE:

I – Determinar o **ARQUIVAMENTO** referente ao **PAD 16/2026**, pelos fatos narrados, em relação ao servidor **LUIZ CARLOS GONÇALVES**;

II- Após cumprimento da determinação acima, devolva-se a corregedoria para os devidos fins.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 05 de outubro de 2026.

PAULO SÉRGIO

LUCAS:

09309541814

PAULO SÉRGIO LUCAS

Secretário Adjunto do Meio Ambiente

Assinado digitalmente por PAULO SÉRGIO LUCAS:
09309541814
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=66490806000113,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e CPF A3, OU=SEM BRANCO, OU=presencial,
CN=PAULO SÉRGIO LUCAS:09309541814
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.10.06 15:09:12-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.1



Prefeitura Municipal de Pederneiras

PORTARIA nº 192/2026-SME, de 06 de outubro de 2026.

(Dispõe sobre A PENALIDADE da Sindicância nº 30/2026- Arlete Severino).

DANIEL PEREIRA DE CAMARGO, Secretário Municipal de Educação do Município de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o conteúdo da Sindicância nº 30/2026, os documentos e diligências que a instruem;

CONSIDERANDO as Conclusões da Comissão Especial Sindicante, que foram acolhidas;

RESOLVE:

I – Determinar a penalidade disciplinar de **SUSPENSÃO por 2 (dois) dias**, por infração aos deveres de urbanidade e decoro no ambiente funcional, com fundamento no art. 482, letra "j", c/c o art. 474 todos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em observância aos postulados da proporcionalidade e razoabilidade, à servidora **ARLETE SEVERINO**;

II- Após cumprimento da determinação acima, devolva-se a corregedoria para os devidos fins.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 06 de outubro de 2026.


DANIEL PEREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Educação

Rua Siqueira Campos, nº S-64, Caixa Postal 33 – CEP 17.280-065 - Pederneiras/SP.

Fone: (14) 3283-9570 – Fax: (14) 3284-1764

Site: www.pederneiras.sp.gov.br - E-mail: juridico@pederneiras.sp.gov.br



Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2026

Número do Edital no Comprasnet: 986835-41/2026 - UASG 986835

OBJETO: Aquisição de Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP 30-45), ENCERRAMENTO: 26/10/2026, às 09hs. O Edital encontra-se nos sites www.comprasnet.gov.br, www.pederneiras.sp.gov.br, www.pncp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações. Maiores informações pelo telefone (14) 3283-9570. Pederneiras, 09 de outubro de 2026.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE -
REGIÃO DE BAURU

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO 001/2025
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS

NOME	CARGO	CLASS.
ABIQUEILA ALVES DE FREITAS FAVA	AUXILIAR DE LIMPEZA	10º

Tendo-se em vista que se encontra na relação de aprovados do processo seletivo nº 001/2025 para provimento da função de **AUXILIAR DE LIMPEZA**, esta convocação se dá para preenchimento de vaga POR **TEMPO DETERMINADO (40 DIAS)**, para atuar nas unidades de saúde do município de PEDERNEIRAS/SP, podendo o contrato ser prorrogado por igual período. Salientamos que esta convocação se trata de necessidade transitória desta Fundação, sendo que, mesmo que a vaga seja aceita ou recusada, não trará qualquer efeito para a ordem de classificação do PROCESSO SELETIVO 001/2025. O prazo para comparecimento na sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru - FERSB, localizada na Rua Cussy Junior 9-59, Centro, Bauru/SP - CEP 17015-021, é de 02 (dois) dias úteis, para que seja aceita ou não, a vaga de trabalho por tempo determinado ora oferecida. O não comparecimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data desta publicação, será considerado desistente dessa função por tempo determinado, continuando na relação de aprovados do processo seletivo nº 001/2025.

Rua Gustavo Maciel, 31-37 - Jardim Paulista -
Bauru/SP - CEP. 17017-230 - Telefone: 14 -
3227-8057 / 14 - (14) 99617-2208
EMAIL: fundacao@fundacaosaude.com.br

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DE BAURU - FERSBPROCESSO SELETIVO 001/2026
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS

NOME	CARGO	CLASS.
ANDREZA SUELLEN DOS SANTOS	TÉCNICO DE FARMÁCIA	10º

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2026 da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru - FERSB, no item **14.11.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.**

Rua Gustavo Maciel, 31-37 - Jardim Paulista -
Bauru/SP - CEP. 17017-230 - Telefone: 14 -
3227-8057 / 14 - 99664-4217
EMAIL: fundacao@fundacaosaude.com.br

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO 002/2024
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS

NOME	CARGO	CLASS.
LUIS FELIPE FURLANETTO DA SILVA	MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	4º

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 002/2024 da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru - FERSB, no item **11.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.**

Rua Gustavo Maciel, 31-37 - Jardim Paulista -
Bauru/SP - CEP. 17017-230 - Telefone: 14 -
3227-8057 / 14 - 99664-4217
EMAIL: fundacao@fundacaosaude.com.br



PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão



Câmara Municipal de Pederneiras

RESUMO DA ATA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, realizada em 06 de outubro de 2026, às 18:00 horas. Presentes os vereadores: Adriano Camargo Alves, Angela Maria Mariano Vermelho, Edilson Domingos de Paula, Francisco Ricardo de Moura Ferreira, João Paulo Lino dos Santos, Marco Antonio Licerra, Nanci Aparecida de Oliveira, Valdecir Domingos Grana e Willian Fernandes Braga. Neste momento, o Sr. Presidente informou aos Senhores Vereadores que, quarta-feira, dia 7 de outubro, às 9h30, na sede na Câmara Municipal, será realizada reunião com os Consultores Técnicos da LF Maia Sociedade de Advogados, o Procurador Jurídico desta Casa de Leis, o Secretário e o Secretário Adjunto Municipal de Negócios Jurídicos, os Procuradores Públicos do Município e nossa Assessoria. A reunião terá como objetivo tratar do último encontro de trabalho do colegiado antes da elaboração e apresentação da minuta consolidada da revisão da Proposta de Emenda à Lei Orgânica - PELOM e Projeto de Resolução que dispõe sobre a revisão do Regimento Interno. Em ato contínuo, Passou-se ao **EXPEDIENTE**: Projetos do **EXECUTIVO**: **PROJETO DE LEI Nº 143/2026 - (LOA 2027) (Poder Executivo)**, que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pederneiras, Estado de São Paulo para o Exercício de 2027". Projetos do **LEGISLATIVO**: Nada constou. **REQUERIMENTOS**: REQUERIMENTO Nº 205/2026 (Marco Antonio Licerra), sendo em **Única** Votação: **APROVADO** por Unanimidade. **INDICAÇÕES**: Foram lidas e encaminhadas as seguintes indicações: **INDICAÇÃO Nº 287/2026** (Marco Antonio Licerra), **INDICAÇÃO Nº 288/2026** (Marco Antonio Licerra), **INDICAÇÃO Nº 289/2026** (Marco Antonio Licerra), **INDICAÇÃO Nº 290/2026** (Marco Antonio Licerra), **INDICAÇÃO Nº 291/2026** (Marco Antonio Licerra) e **INDICAÇÃO Nº 292/2026** (Marco Antonio Licerra). **MOÇÕES**: Nada constou. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS**: Foram apresentadas a **CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA Nº 335/2026** e **CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA Nº 337/2026**. **ORADORES INSCRITOS**: Fizeram uso da palavra os Vereadores: Francisco Ricardo de Moura Ferreira, João Paulo Lino dos Santos, Valdecir Domingos Grana, Angela Maria Mariano Vermelho, Willian Fernandes Braga, Nanci Aparecida de Oliveira, Edilson Domingos de Paula, Marco Antonio Licerra e Adriano Camargo Alves. **ORDEM DO DIA**: Ao início da Ordem do Dia, **PROJETO DE LEI Nº 128/2026 - LDO (Poder Executivo)**, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2027, e dá outras providências" foi solicitada pela Vereadora Angela Maria Mariano Vermelho o pedido de adiamento por duas sessão ordinária, onde o Sr. Presidente submeteu ao Plenário e foi **APROVADO** por Unanimidade o adiamento; **PROJETO DE LEI Nº 141/2026 (Poder Executivo)**, que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Assistência Vicentina de Pederneiras e dá outras providências", sendo em **Única** Votação: **APROVADO** por Unanimidade. Após a deliberação do Projeto de Lei 141/2026 na Ordem do Dia, o Sr. Presidente comunicou o plenário que conforme dispõe o artigo 249 do Regimento Interno, encaminho o Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) à Secretaria Administrativa, onde permanecerá à disposição dos Senhores Vereadores pelo prazo de 10 dias, para apresentação de emendas. O Sr. Presidente informou, ainda, que, nos termos dos Parágrafos 11 e 12, do art. 202-A, do Regimento Interno, combinados com a Portaria nº 04/2026, que homologou o Manual Orientativo das Emendas Impositivas 2026/2027, as Emendas Impositivas deverão ser formalmente protocoladas no Sistema de Processo Legislativo da Câmara no prazo de até 20 dias, contados a partir de hoje. As emendas impositivas deverão ser deliberadas até a data da primeira votação do Projeto de Lei Orçamentária Anual. Após o comunicado, o Vereador Val Grana pediu Questão de Ordem, questionando o Sr. Presidente quanto ao prazo de 20 (vinte) dias para apresentação das emendas impositivas. O Sr. Presidente esclareceu que o prazo foi fixado em Portaria, além de constar no Manual de Emendas Impositivas amplamente divulgado aos Vereadores, sugerindo a ampliação do prazo para 30 (trinta) dias para apresentação de emendas, com a concordância dos Vereadores, ficando definido que até o dia 06 de novembro do corrente ano, a Casa de Leis receberá o protocolo das emendas impositivas. **EXPLICAÇÃO PESSOAL**: Fizeram uso da palavra o Vereador: Angela Maria Mariano Vermelho e João Paulo Lino dos Santos. Não havendo mais nada a tratar para este ato, o Senhor Presidente determinou que fosse lavrado o presente resumo de Ata e encerrou a Sessão.

ADRIANO CAMARGO ALVES
- Presidente -

ANGELA M. M. VERMELHO
- 1ª Secretária -

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810
e-mail: camara@camarapederneiras.sp.gov.br — www.camarapederneiras.sp.gov.br



TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281